

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Aceleração Econômica e Inovação: João Pedro Markus

Secretária de Infraestrutura e Urbanismo: Manuela Soares Kapp

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação e Obras: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

Retificação de Publicação

No Diário Oficial Eletrônico do dia 08/03/2024, página 02 Edição 1395 A

Onde Lia-se:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ sob o nº 07.129.002/0001-24, também já qualificada nos autos, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 124/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 52/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se o Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 124/2023 pelo prazo de 7 (sete) meses, contado a partir de 6/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 124/2023 pelo prazo de 4 (quatro) meses, contado a partir de 6/5/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratado fica ciente da retenção de 20% (vinte por cento) do valor eventualmente devido pelos serviços já executados, ainda pendentes de pagamento, ou cientes da realização de nova medição pormenorizada pela Fiscal da Contratação, para atestar tudo o que já fora executado adequadamente e que não necessite de correções, permitindo-se o recebimento e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) dia 8 de março de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON
Representante Legal
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES
- EIRELI
Contratada

Leia-se:

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 124/2023, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CAPANEMA e a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES - EIRELI, CNPJ sob o nº 07.129.002/0001-24, também já qualificada nos autos, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/1993, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 124/2023, decorrente do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 1/2023 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 52/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se o Prazo de Execução do Contrato Administrativo nº 124/2023 pelo prazo de 7 (sete) meses, contado a partir de 6/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prorroga-se o Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 124/2023 pelo prazo de 4 (quatro) meses, contado a partir de 28/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratado fica ciente da retenção de 20% (vinte por cento) do valor eventualmente devido pelos serviços já executados, ainda pendentes de pagamento, ou cientes da realização de nova medição pormenorizada pela Fiscal da Contratação, para atestar tudo o que já fora executado adequadamente e que não necessite de



correções, permitindo-se o recebimento e o respectivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) dia 8 de março de 2024.

AMÉRICO BELLE
Prefeito Municipal

FERNANDO RICARDO REOLON
Representante Legal
FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUÇÕES
- EIRELI
Contratada

Município de Capanema, **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) dia 11 de março de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Agente de Contratação/Pregoeira/
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

AVISO DE SUSPENSÃO DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

A Pregoeira/Agente de Contratação, torna público que suspenderá o Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº11/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço por Lote.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, COM ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Valor: R\$ 459.338,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Fica Suspenso o Pregão Eletrônico nº 11/20245 para Readequação do Termo de Referência.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao(s) 11 dia(s) do mês de março de 2024.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira/Agente de Contratação

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EDITAL PSS 02/2024.

CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com base nas disposições deste Edital, na Portaria n.º 2.496 de 17 de setembro de 2018 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA) e na Instrução Operacional n.º 1 de 05 de maio de 2017 da Secretaria Nacional de Assistência Social, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, para comparecer perante a Diretoria de Recursos Humanos, munidos da documentação original e fotocópia simples dos documentos descritos no item 13.4 do Edital PSS 02/2024, no dia e hora descritos abaixo.

VISITADOR

Classificação	Nome do Candidato	Data e Horário Agendado
1º	Marlene Quevedo Gebing	13/03/2024 - 09:30 horas
2º	Jherson Mikael Neves	13/03/2024 - 10:00 horas
3º	Greici Tias de Lara	13/03/2024 - 10:30 horas

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

A não apresentação dos documentos descrito no item 13.4 do Edital PSS 02/2024, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a data de comparecimento agenda na convocação, implicará na eliminação do candidato por desistência. Assim, facultar-se-á a Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

Capanema, 11 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2024

SÚMULA: "Nomeia o presidente e vice-presidente do CMDI para o mandato de março/2024 a março de 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema CMDI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1090/2006, em o reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2024 na sala de reunião do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social localizada na Rua Antônio Niehus, 670 centro de Capanema-PR.

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Presidência do CMDI, para o mandato MARÇO 2024 A MARÇO DE 2026"

I- Presidente: DORVALINA PIETROBON e
Vice-Presidente: SOLANGE MATHIAS

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.

Capanema, 11 de março de 2024.

Dorvalina Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal Direitos do Idoso de Capanema

RESOLUÇÃO 02/2024

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de Capanema/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capanema CMDI, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 1090/2006, em o reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2024 na sala de reunião do CRAS-Centro de Referência da Assistência Social localizada na Rua Antônio Niehus, 670 centro de Capanema-PR.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de Capanema/PR.

Art. 2º - o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2024-2027) do município de Capanema PR, terá vigência até 11 de março de 2027

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir da data desta publicação.



Capanema, 11 de março de 2024.

Dorvalinda Pietrobon

Presidente do Conselho Municipal Direitos do Idoso de Capanema



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br